



Conselho Municipal de Assistência Social

Município de Praia Grande

RESOLUÇÃO Nº 235

Dispõe sobre a aprovação do Benefício Eventual do ano de 2024, na modalidade “ Vulnerabilidade Temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal nº 936/96, alterada pelas Leis 1054/1999, 1123/2001 e 5414/2013 com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 12 de junho de 2024;

Resolve:

Aprovar a abertura do sistema do PMAS para inserção do Benefício Eventual do ano de 2024, na modalidade “ Vulnerabilidade Temporária”, no valor R\$ 107.830,80.

Praia Grande, 12 de junho de 2024.

Abinoan Salvino
Presidente- CMAS